



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1039, em 21 de agosto de 1969=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar",
conforme Lei 725/69".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada, na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

3.300	Iluminação Pública		
3.1.2.0.93	Material de Consumo		
	001-Lâmpadas e outros materiais.....	NCr\$	1.000,00
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros		
	010-Fornecimento, manutenção e reparação de rede de iluminação Pública	NCr\$	4.000,00
	SOMA.....	NCr\$	5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo descrita:

3.000	Construção e Conservação de Logradouros Públicos		
4.2.1.0.94	Aquisição de imóveis		
	010-Desapropriação para:		
	a)-Abertura de novas vias.....	NCr\$	500,00
2.700	b)-Alargamento de vias públicas.....	NCr\$	500,00
	Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
3.1.1.1.90	Pessoal Civil		
	02.00-Despesas variáveis c/pessoal Civil		
	011-Outras gratificações.....	NCr\$	800,00
3.1.2.0.90	Material de Consumo		
	021-Outros materiais de consumo.....	NCr\$	1.200,00
3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros		
	032-Sequência do Plano Diretor Integrado.....	NCr\$	1.000,00
2.800	Limpeza Pública		
3.1.3.0.92	Serviços de Terceiros		
	030-Serv.de limp.e conserv.de maquinário.....	NCr\$	500,00
3.500	Serviços Diversos		
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros		
	030-Contratos com terceiros.....	NCr\$	500,00
	T O T A L.....	NCr\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 21 de agosto de 1969. =
HUGO MAZZUCCA - Prefeito Municipal -

Hugo Mazzucca